



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
043/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
E PELA EMPRESA LUCAS DE MIRANDA
MARTINS.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: LUCAS DE MIRANDA MARTINS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 48.852.913/0001-62, com sede na Rua Bom Jesus, nº 626, Bairro: Poção, CEP: 78015-610, Cidade: Cuiabá-MT

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 043/2024 referente a Adesão 005/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRAZO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência Contrato, firmado entre as partes, com prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO”;

2.2 A empresa contratada motivou solicitando prorrogação de prazo, juntamente com as certidões de regularidades fiscais;

2.3 A Secretaria Municipal de Gestão manifestou interesse, apresentando as devidas justificativas para a prorrogação do presente Termo Aditivo, conforme Comunicação Interna n. 087/2025 de 18 de março de 2025;

2.4 O aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger/MT, 04 de abril de 2025.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

LUCAS DE MIRANDA MARTINS
CNPJ: 48.852.913/0001-62

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: